

Lei Municipal nº 706/2015, de 05 de maio de 2015

Dispõe sobre remuneração de servidoras contratadas por prazo determinado, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento às servidoras contratadas por prazo determinado com amparo na Lei Municipal nº 674/2015, sem prejuízo da remuneração já estabelecida, das demais vantagens previstas na Lei Municipal nº 08/2001 - Plano Carreira Magistério.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 05 de maio de 2015.

Jusene C. Peruzzo,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração